



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Buritama, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a execução dos serviços do objeto do Procedimento Licitatório nº 02/2023, da Administração Direta com fulcro no inciso VIII, do Artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINA** a divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Buritama.

Buritama/SP, 22 de setembro de 2023.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

